



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO  
VARA DO TRABALHO DE LINHARES  
**CartPrecCiv 0001055-23.2022.5.17.0161**  
AUTOR: EMERSON PIM  
RÉU: EG TRANSPORTES LTDA - EPP

<p>PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO VARA DO TRABALHO DE LINHARES <b>CartPrecCiv 0001055-23.2022.5.17.0161</b> AUTOR: EMERSON PIM RÉU: EG TRANSPORTES LTDA - EPP</p>
---

## EDITAL DE LEILÃO

**(RETIFICAÇÃO, para inclusão do imóvel de mais um imóvel)**

Designo leilões do bem(ns) abaixo descrito(s) para os dias **03 e 19/06/2024**, a **partir das 14 horas**, a ser realizado pelo leiloeiro, Sued Peter Bastos Dyna, na forma eletrônica no site [www.suedpeterleiloes.com.br](http://www.suedpeterleiloes.com.br).

Bem(ns) penhorado(s):

1 - Imóvel matrícula 28.870, do CRI de Linhares: uma área de terras agrícola, medindo 96.800m<sup>2</sup>, avaliado em R\$ 855.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil reais), situada no Juparanã, próximo ao Canto Escuro, Distrito da sede do Município de Sooretama. Localização atual: RODOVIA ES 358, COMUNIDADE COMENEDOR RAFAEL, PATRIMÔNIO DA LAGOA.

2 - Imóvel matrícula 27.304, do CRI de Linhares: um lote n. 24-B, quadra n. 5. setor C, situado no loteamento Bairro Três Barras, medindo 195m<sup>2</sup>, avaliado em R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). Localização atual: RUA HUGO DURÃO GUIMARÃES, TRÊS BARRAS - CEP 29906-015.

Quem pretender arrematar os bens, deverá se manifestar no dia, hora e endereço eletrônico acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor. Caso queira adquirir o(s) bem(ns) penhorado(s) em prestações poderá apresentar a proposta de aquisição por escrito, na forma do art. 895, incisos I e II, e parágrafos do atual CPC.

Nas hipóteses abaixo descritas, arbitra-se a comissão do leiloeiro a ser depositada em guia judicial na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil :

- Arrematação: 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor, acrescida das despesas que dispendeu, as quais ficarão a cargo do arrematante (artigo 884, parágrafo único, do atual CPC e art. 23, § 2º, da Lei 6.830/80);
- Pagamento (art. 826 do CPC): 2% sobre o valor da execução ou avaliação, o que for menor, a cargo da executada;
- Acordo: 3% sobre o valor da execução ou avaliação, o que for menor, a cargo da executada.
- Remição dos bens (art. 876, § 5º do CPC): 4% sobre o valor da execução ou avaliação, o que for menor, a cargo do terceiro adjudicante.
- Adjudicação: será cobrado do exequente apenas as despesas efetivamente efetuadas pelo leiloeiro, mediante comprovação nos autos, limitadas a 3% sobre o valor da execução, desde que o bem penhorado seja superior aos créditos do exequente.

A executada não poderá impedir o leiloeiro e/ou seu representante legal a vistoriar, fotografar e, se for a hipótese, ficando desde já advertida de que a obstrução ou impedimento constitui prática atentatória à dignidade da Justiça, sujeita a multa de até 20% do valor atualizado do débito (CPC, art. 774, parágrafo único).

Ficam, desde já, intimadas as partes da realização dos leilões, caso não encontradas.

Intime(m)-se, via postal, credor hipotecário/cônjuge do executado/coproprietários, se houver.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado no DEJT - Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

LINHARES/ES, 05 de abril de 2024.

**BERENICE DE ANDRADE ROCHA GONCALVES**

Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: BERENICE DE ANDRADE ROCHA GONCALVES - Juntado em: 05/04/2024 18:03:35 - f16e43a  
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/24040518033047100000033823407?instancia=1>  
Número do processo: 0001055-23.2022.5.17.0161  
Número do documento: 24040518033047100000033823407